



Sorriso, 12 de maio de 1998.

**Exmo. Sr.  
MARCELO DÉDA  
MD. DEPUTADO FEDERAL (PT/SE)  
Brasília – DF.**

**Senhor Presidente,**

No socorro dos interesses da região, com efeitos diretos na nação como um todo, valemo-nos da presente para informar e sensibilizá-lo do efeito negativo que a Medida Provisória nº 1.605-23, de 29.04.1998, provocará, de imediato, na nossa região de Mato Grosso, onde predomina o Cerrado.

Embora seja de conhecimento de V.Exa., a região de Cerrado é essencialmente agrícola e dela depende exclusivamente para o progresso.

Em vigor a referida medida, nos termos do art. 1º, provocará um estaque no progresso, bem como inviabilizará inclusive a sustentação da produção na região e solvência de investimentos agrícolas, haja vista estes investimentos serem elevadíssimos e foram todos feitos com base em programação de progressão em expansão na área de produção.

O impacto na economia dos produtores, na maioria deles, provocará a quebra porque a dívida tornar-se-á impagável. Haverá, com absoluta certeza, um abandono da região, com sérios riscos à soberania diante da evidente cobiça internacional.

A região padecerá, o desemprego aumentará e a economia dos municípios, por conseqüência lógica imediata e direta, será enfraquecida. A União terá que despende com maior efetivo das forças armadas para manter a soberania na região.

Por outro lado, é importante se observar que a região do Cerrado é o futuro celeiro do mundo, já que hoje é um dos maiores produtores de grãos do



Brasil. O vigor da medida, da forma que se encontra redigida, implica, por definitivo, na castração desse potencial.

A terra é fértil e o desmate do cerrado em nada alterará o meio ambiente, pelo contrário, produzirá mais alimentos, gerará mais empregos diretos e indiretos que o país necessita em muito. Não se pode sacrificar uma nação por entendimento de quem não conhece o potencial da região e os benefícios que produz, devendo ser mantida a legislação atual e revogada a Medida Provisória que se faz menção, principalmente o artigo em referência.

Não se combate, em hipótese alguma, a preservação em si, mas sim que se preserve o equilíbrio natural sopesando os malefícios com os benefícios e, sendo estes superiores àqueles, que é o caso desta região de cerrado do Estado de Mato Grosso, devem prevalecer estes. O vigor da Medida Provisória, com absoluta certeza, e o ato de sepultura de todos esses benefícios citados, sem considerar o descrédito do povo para com seus legisladores e seu Presidente.

Como o povo pode confiar na Legislação se primeiro conclama-os para cultivar a terra e depois do investimento feito, a renda comprometida, lhe trai e o deixa a própria sorte ????

Do que adianta se preservar a natureza em sacrifício do próprio homem. O caminho ideal é o inverso, ou seja, preservar o homem em detrimento de um melhor aproveitamento da natureza. Existem tantos lugares improdutivos neste Brasil, e são nestes lugares que os olhos devem estar voltados à preservação da mata, porque preservar a natureza não significa impedir o corte, o desmatamento, mas sim corrigir coibir o uso desproporcional, desmoderado e a revelia.

É com este propósito que apelamos pela vossa sensibilidade, capacidade de discernimento em defesa, não só da nossa região do Estado de Mato Grosso, mas sim do Brasil como um todo, tanto pela riqueza que ainda se pode gerar como pelos benefícios que ainda se produzirá em prol da nação, principalmente no sustento de cada dia.



Certo da atenção, da sensibilidade e do vosso propósito para com a nação brasileira, desde já agradecemos, confiantes do acatamento das nossas mais justas e sinceras reivindicações.

Atenciosamente,

**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE SORRISO - ADS**

Presidente: Claudino Franco / Vice-Presidente: Venissio Olivo Fedrizzi / Secretário: Jorge Baldo

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Prefeito: José Domingos Fraga Filho

**CREDISOL**

Expedido Stefanello

**ACIS**

Roberto Dalmolin

**ASSOC. DOS AGRÔNOMOS**

Renato Denzelli

**LOJA MAÇÔNICA**

Claudio Lucero da Silva

**LIONS CLUBE**

Venissio Olivo Fedrizzi

**ASSOC. DOS ARQUITETOS**

Alceu Campagnolo

**ASSOC. DOS MÉDICOS**

Dra. Dilce Machado Amaral F. de Souza

**SINDICATO TRAB. RURAIS**

Camilo Ames

**ASSOC. DOS APOSENTADOS**

Eugênio Ernesto Destri

**CLUBE DE CIÊNCIAS**

Odila Bortoncelo

**ASSOC. ENG. FLORESTAIS**

José Maria Machado

**CÂMARA JUNIOR DE SORRISO**

Airton Cella (secretário)

**CÂMARA DE VEREADORES**

Pres. Maximino Vanzella

**COOASOL**

Alcino Manfrol

**COLONIZADORA FELIZ**

Claudino Franco

**ASSOC. DOS MADEIREIROS**

Clomir Bedin

**ACRISORRISO**

Alberto Capellari

**ROTARY CLUBE**

Washington de Oliveira Felles

**OAB/MT - 17ª SUBSCEÇÃO**

Dra. Ana Lúcia Stefanello

**AABB**

Fantin Adilson José

**SINDICATO DOS PROD. RURAIS**

Clóvis Krzanski

**EDUSCOOP**

Maria de Socorro Pereira

**COMITÊ BR 163**

Jorge Antônio Baldo

**SOS COMUNIDADE**

Airton Cella (Presidente)



**Abaixo, assinaturas das autoridades e demais pessoas representativas e atuantes na sociedade local, que apoiam o movimento popular e da sociedade organizada, visando a revogação da Medida Provisória nº 1.605-23, de 29.04.1998, para a região do centro oeste do país:**

Nome: *João Carlos Mazzo*  
Profissão: PRESBITERO  
Fone: 065 544 1355  
CIC: 001 518

Nome: *Alvaro José Corneio*  
Profissão: *Advogado*  
Fone: (065) 544-2450  
CIC: 556.366.919-04

Nome: *Neli Jose Chiabell*  
Profissão: Agricultor  
Fone: 513 8053  
CIC: 407642570-72

Nome: *Frenato David Duarte*  
Profissão: Agricultor  
Fone: 544 2261  
CIC: 378 403 310-04

Nome: *Comendante Carmelo*  
Profissão: Agricultor  
Fone: 531 2355  
CIC: 049 589 349-82

Nome: *CIANDIE FAVAREH*  
Profissão: AGRICULTOR  
Fone: 065 544 1110  
CIC: 497 478 439 00

Nome: *Valdecar de Rossi*  
Profissão: AGRICULTOR  
Fone: 065-544-5467  
CIC: 422 874.137-87

Nome: *Antonio Luiz Giacconelli*  
Profissão: ENG. AGR/ADMINISTRADOR  
Fone: 344 1409 (065)  
CIC: 233.797.159-72

Nome: *LYCURGO IRAN MORA*  
Profissão: ENG. AGRONOMO  
Fone: 513 8066  
CIC: 357 448 379-68

Nome: *Wilton Luiz Wenz*  
Profissão: ADMINISTRADOR  
Fone: 544-5173  
CIC: 1003102338/998-RS.

Nome: *ALBINO PERIN*  
Profissão: AGRICULTOR  
Fone: 065 544 3251  
CIC: 342 017 209-34

Nome: *Américo José de Jesus*  
Profissão:  
Fone: 065-544  
CIC: 32251  
158 780 85--35